



**Prefeitura Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

15/03/99

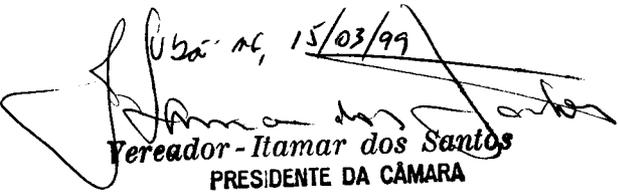
às 16:50 horas

Edna

**MENSAGEM N.º 05/99, DE 15.03.99**

Exm.º Sr.  
Vereador Itamar dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

A C.C.J.R.

Ubá - MG, 15/03/99  
  
Vereador - Itamar dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Ex.<sup>a</sup>, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “*autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente*”.

Trata-se de matéria necessária à execução de medida originária dessa Câmara, quando da votação da Proposta Orçamentária, no exercício anterior.

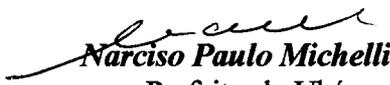
De fato, quando essa douta Edilidade analisou o Projeto de Lei de concessão de subvenções, dividiu a verba destinada ao Madrigal Ubaense, de forma a conceder uma parte como Subvenção Social — exclusivamente para despesas de custeio — e outra parte para Auxílio Financeiro — exclusivamente para despesas de capital, tendo a decisão dos Senhores Vereadores merecido imediata sanção do Executivo, à época.

Ocorre, porém, que a Lei de Subvenções e Auxílios é distinta da Lei Orçamentária (a lei que estima a receita e fixa a despesa) e, nesta lei, a dotação orçamentária para acorrer à despesa com a concessão da subvenção continuou una, ou seja, não contemplou rubrica para o Auxílio Financeiro advindo da emenda legislativa.

A presente matéria, visa, pois, a reparar este lapso, possibilitando ao Executivo a abertura de Crédito Especial no valor de R\$2.000.00 (dois mil reais), utilizando-se do recurso previsto o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Por derradeiro, solicitamos ao Senhor Presidente conceder ao projeto de lei em questão a tramitação de urgência de que trata o art. 83, da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

  
Narciso Paulo Michelli  
Prefeito de Ubá



## Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N.º 018/99, DE 15.03.99 (Ref.: Mensagem 05/99, de 15.03.99)

*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para atender à concessão de Auxílio Financeiro para Despesa de Capital ao Madrigal Ubaense, nos termos da Lei Municipal n.º 2.854, de 30 de novembro de 1998.

**Art. 2º** O recurso para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior é o previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de março de 1999.

*Narciso Paulo Michelli*  
Prefeito de Ubá